CIDADES INTELIGENTES E DIREITOS HUMANOS: COMO A TECNOLOGIA PODE TORNAR OS CENTROS URBANOS MAIS SUSTENTÁVEIS? COMO GARANTIR QUE A DIGITALIZAÇÃO DAS CIDADES RESPEITE OS DIREITOS DOS CIDADÃOS?

Autor(res)

Renata Apolinário De Castro Lima
Eniliane Andrade Silva
Felipe De Almeida Campos
Cintia Batista Pereira
Joyce De Andrade Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A crescente urbanização e o avanço tecnológico impulsionam a adoção de cidades inteligentes, que utilizam recursos digitais para otimizar serviços urbanos e promover a sustentabilidade. No entanto, a digitalização das cidades levanta questionamentos
sobre a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. Embora as cidades inteligentes otimizem infraestrutura e serviços públicos, desafios como a exclusão digital e a vulnerabilidade dos dados pessoais ainda persistem, impactando principalmente grupos socialmente desfavorecidos. É importante evidenciar nesse cenário as desigualdades regionais no acesso a serviços urbanos básicos presentes no Brasil. Nesse contexto, a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados e o fomento à alfabetização digital configuram-se como estratégias essenciais para garantir a segurança e a equidade no acesso às tecnologias urbanas, garantindo um desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo.

Objetivo

O objetivo deste presente artigo é analisar de que forma a tecnologia pode contribuir para o desenvolvimento sustentável dos centros urbanos, assegurando a inclusão digital e a proteção de dados.

Material e Métodos

Foram utilizados o método dedutivo argumentativo e a análise bibliográfica, com base em livros, artigos científicos e dados estatísticos atualizados. A abordagem
permitiu refletir sobre a relação entre a crescente urbanização ao longo dos anos, a tecnologia, a sustentabilidade urbana, a exclusão digital e a grande importância e relevância na efetivação de direitos fundamentais diante da problemática apresentada em dias atuais.

Resultados e Discussão

Embora as cidades inteligentes apresentem grande potencial para promover a sustentabilidade urbana e otimizar serviços públicos, ainda enfrentam desafios
significativos relacionados à exclusão digital e à proteção de dados. O presente estudo aponta que essas questões afetam especialmente grupos vulneráveis, como populações de baixa renda e regiões com menor acesso à infraestrutura tecnológica.
A implementação da Lei Geral de Proteção de Dados e o fortalecimento da alfabetização digital surgem como estratégias essenciais para garantir equidade no
acesso às tecnologias. Evidenciando a necessidade de políticas públicas que assegurem o uso ético e inclusivo da tecnologia, promovendo um modelo de cidade
inteligente que seja sustentável, seguro e verdadeiramente voltado para os direitos fundamentais.

Conclusão

Conclui-se que as cidades inteligentes podem impulsionar a sustentabilidade urbana e a qualidade de vida, desde que respeitem os direitos fundamentais. A inclusão
digital e a proteção de dados são essenciais nesse processo, exigindo políticas públicas eficazes e a cooperação entre o setor público e a sociedade para garantir a equidade no acesso as oportunidades oferecidas pelas cidades inteligentes.

Referências

DEBORTOLI, Karina; FABRIZ, Daury. Cidades inteligentes: instrumento de efetivação de direitos fundamentais. Cuadernos de Educación y Desarrollo, Espanha, v. 16, n. 9, p. 01-18, jul./ago. 2024.

MULHOLLAND, Caitlin Sampaio. Dados pessoais sensíveis e a tutela de direitos fundamentais: uma análise à luz da Lei Geral de Proteção de Dados. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, Vitória, v. 19, n. 3, p. 159-180, set./dez. 2018.

SIQUEIRA, Breno; BRITTO, Vinícius. Censo 2022: 87% da população brasileira vive em áreas urbanas. gov.br, 2024. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41901-censo-2022-87-da-populacao-brasileira-vive-em-areas-urbanas. Acesso em: 13 fev. 2025.

ZEFERINO, Morgana Comin; BORGES, Gustavo Silveira. Cidades inteligentes e o desafio da inclusão digital: uma perspectiva de direitos humanos. Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade, v. 6, 2024.